

Terceiro Aditivo ao Contrato celebrado em 12.08.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Suprema Empreendimentos Ltda. (Processo SEI nº 8501970-21.2025.8.06.0000).

AD3/CT Nº 58/2024

CÓD. PAC _ TJCESEADI_2025_0116-3.1.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada neste ato por Geovana Karla Maracaja Ramos, portador da carteira de identidade número [REDACTED], com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1132, Cruzeiro, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o número 08.243.787/0001-24, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) no aceite da CONTRATADA, datado de 10.04.2025;
- b) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 337/2025/SEADI, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 31/07/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer 17 postos de Condutor III, no valor mensal de R\$ 93.593,17 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos), no Contrato que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05) e condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários**, representando um impacto de aproximadamente 15,508%, passando o

valor mensal do contrato de R\$ 603.491,07 (seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) para os atuais **R\$ 697.084,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 15 de agosto de 2025.**

Destarte, o contrato passa dos atuais R\$ 7.241.892,82 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 8.365.010,86 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e dez reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Geovana Karla Maracaja Ramos
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____